



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/21

Contrato/Aditivo nº **099/2022**

Processo Administrativo nº 12.913/2022 - Anexado ao de nº 14.868/2021 – Pregão 047/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GALHARDO & CANALES LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS

ADITAMENTO: Prazo

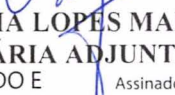
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **GALHARDO & CANALES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.964.702/0001-04, sediada na cidade de Bariri/SP, na Av. Frederico Ozanan, nº 58, Fundos, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de maio de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **26/05/2022 a 25/05/2023**, mantendo-se o valor contratado unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando para as 1.200 unidades contratadas o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) sem aplicação do reajuste.

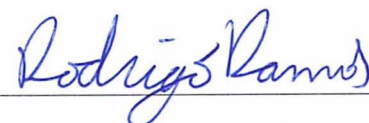
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 MAI 2022


VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
GALHARDO E
CANALES
LTDA:28964702000
104
Assinado de forma digital
por GALHARDO E CANALES
LTDA:28964702000104
Dados: 2022.05.03 13:59:43
-03'00'
GALHARDO & CANALES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3